



PROCESSO	BAIXA POR OFÍCIO DE EMPRESAS REGISTRADAS NO CAU/SP
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Procedimento de baixa por ofício nos cadastros de PJ
DELIBERAÇÃO Nº 265/2019 - CEP - CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o mem. 28/2018- CEP-CAU/SP que solicita manifestação jurídica sobre as empresas registradas no CAU/SP sem responsáveis técnicos;

Considerando a manifestação jurídica nº 08/2019-JUR-CAU/SP em resposta ao memorando 28/2018- CEP-CAU/SP;

Considerando os Art. 43 e 45 da Resolução Nº 22/2012- que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da arquitetura e urbanismo;

Considerando os protocolos encaminhados pelo setor de Pessoa jurídica ao setor de fiscalização para regularização da responsabilidade técnica, solicitando a notificação das mesmas;

Considerando que as notificações enviadas não foram recebidas, por motivos de não localização das mesmas, nem por meios físicos e nem por meios digitais;

DELIBERA:

- 1- Publicar chamamento, nos meios de comunicação, das empresas registradas no CAU/SP, que não procederam com a manutenção do seu cadastro conforme parágrafo único Art. 28 da resolução Nº 28/2012;
- 2- Para as empresas que não se manifestarem no prazo de 30 dias, ao chamamento, proceder com a Baixa por ofício;
- 3- Para os casos de empresas cujos processos estão em fase de notificação pela fiscalização e não foram localizadas, arquivar-se a notificação e encaminhar ao setor de Pessoa jurídica para proceder com a publicação, seguindo o procedimento dos itens 1 e 2 desta deliberação;
- 4- Encaminhar essa deliberação ao setor de empresas do CAU/SP e setor de fiscalização do CAU/SP;
- 5- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.



Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausência** do cons. Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 17 de janeiro de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CATHERINE OTONDO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente